

**RESOLUÇÃO Nº 307, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

Publicada no Diário Oficial nº 1.964

**Altera o § 1º do art. 39 da Resolução 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do art. 39 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. ....

*§ 1º Para que as reuniões sejam abertas é indispensável a presença mínima de um terço de seus membros efetivos ou suplentes NR”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

Deputado **TOINHO ANDRADE**  
1º Secretário Substituto

Deputado **IDERVAL SILVA**  
2º Secretário